



ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº. 305/2022

Concede aposentaria a SEVERINO DA SILVA SOUZA

A Prefeita VALDETE CUNHA, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor SEVERINO DA SILVA SOUZA,

CONSIDERANDO a Instrução n. 6928/2022 – CAGE/TCE/PR;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/04/2019, ao servidor SEVERINO DA SILVA SOUZA, brasileiro, casado, servidor público municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS, Faixa I, Padrão K, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.122.719-2 SSP/PR e do CPF sob o nº. 527.215.829-68, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos mensais e proporcionais, com fundamento no artigo Art. 40, § 1º, III, “b” da CF.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 834,20 (Oitocentos e trinta e quatro reais, vinte centavos), conforme demonstrativo de cálculo, que será pago no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais relativo ao salário mínimo vigente, de acordo com o art. 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Pérola, Estado do Paraná, 22 de Setembro de 2022.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL